

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 046 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 13/11/2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

Programa VALORIZAR Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos das competições seniores

No âmbito do Programa VALORIZAR, foi lançado na época 2018/2019 o **Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos das competições seniores**, que definiu um conjunto de medidas de valorização do espetáculo basquetebol, distintas nas várias competições, com vista ao aumento da sua notoriedade, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão. Essas medidas devem ser implementadas pelos clubes participantes das várias competições, competindo à FPB atribuir incentivos financeiros aos clubes consoante o maior ou menor cumprimento das mesmas.

Nessa primeira época de 2018/2019, em que foram incluídas 5 competições – Liga Placard, Liga Feminina, Proliga e Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão Masculina e Feminina, foram apoiadas 73 equipas de 59 clubes, num total de 145.900,00 €.

Na época 2019/2020, o Projecto alargou-se aos Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão Masculina e Feminina, passando, assim, a abranger a totalidade dos Campeonatos Nacionais de Seniores: 7, onde foram apoiadas 187 equipas de 127 clubes, num total de 197.500,93 €.

Não obstante a redução das receitas extraordinárias com origem nas apostas desportivas motivada pela paragem das competições de basquetebol a nível mundial, este Projecto continua na época 2020/2021, abrangendo as mesmas 7 competições seniores da época passada, num total de 199 equipas, e com um orçamento global de 223.950,00 €.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



São os Regulamentos deste Projecto “Valorizar/Clubes” para as referidas 7 competições 2020/2021 – oportunamente enviados aos Clubes envolvidos em cada uma delas - que divulgamos em anexo.

LISBOA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





PROGRAMA VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos da Liga Placard - Época 2020/2021 –

A. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o campeonato da **Liga Placard** e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido neste Regulamento.

A verificação será realizada em cada jogo pelo Comissário nomeado pelo CA, mediante preenchimento de uma ficha de registo do cumprimento dos critérios. Essa ficha deverá ser validada pelo representante da equipa visitada que, para o efeito, deve apresentar-se ao Comissário no final do jogo. Exceptua-se do referido no parágrafo anterior o Ponto 12 do Plano Base e os Pontos 1 e 8 do Plano Pro, que serão verificados pela FPB ou FPBTV.

Na época 2020/2021, e não obstante as condicionantes impostas pela pandemia da COVID-19, a aplicação deste projecto manter-se-á, ainda que de uma forma mais limitada.

B. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO

Os critérios são divididos em 3 planos designados como Base, Pro e Total.

Os critérios identificados com * apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

i. CRITÉRIOS PLANO BASE

1. Início do jogo à hora calendarizada, salvo alguma situação alheia ao Clube visitado, competindo ao Comissário essa avaliação.



Exemplos de situações alheias ao Clube visitado: necessidades televisivas; prolongamento do jogo anterior; estragou-se uma rede durante o aquecimento das equipas e estão a proceder à sua substituição.

Exemplos de situações não alheias ao Clube visitado: atraso no preenchimento do boletim de jogo por não disponibilização dos equipamentos nos prazos e/ou condições estabelecidos; jogo anterior com tempo regulamentar que “entra” no tempo do jogo da Liga Placard.

2. Presença obrigatória dos patrocinadores indicados pela FPB com as características e o posicionamento definidos nas instruções fornecidas pela Federação: 2 golfbanners Liga Placard; 2 autocolantes de aro Placard; 2 autocolantes de tabela Liga Placard; Totem Wilson.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 elementos. Apenas deve ser respondido "Sim" quando estão cumpridos os 4 pontos.

3. Eficiência da operação “limpa chão” durante o jogo, que não podem ser elementos da equipa visitada, ainda que autorizados pela equipa de arbitragem a executarem tal função.
4. Sistema de som com música, informações e apresentação das equipas.
5. Equipamentos de jogo da equipa visitada personalizados com o nome dos jogadores nas costas da camisola de jogo, por cima do número.
6. Presença do logotipo da Liga Placard na frente das camisolas de jogo da equipa visitada.
7. Disponibilização de dois computadores, um monitor, impressora e software para estatística + estatística em direto bem como para boletim digital com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.

A disponibilização destes equipamentos pressupõe que os mesmos estão em pleno funcionamento.

A disponibilização de o monitor extra para o Comissário acompanhar o DSS não é condição necessária para se responder “Sim” a este critério.

8. Serviços complementares (Bar, Snacks, etc.) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. *
9. Demarcação de zona VIP para convidados e patrocinadores. *
10. Presença de um médico de apoio às equipas (deve apresentar-se ao Comissário do jogo).

Só pode ser elemento da equipa visitada se for o elemento médico dessa equipa.



11. Presença de Segurança de acordo com o definido para a Liga Placard, a saber:

Nos jogos com público, presença de agentes de Força de Segurança Pública (PSP ou GNR); em alternativa, presença efetiva de 2 ou mais ARD's (empresa de segurança certificada), conforme definido nos Comunicados 047 e 049-2019/2020. Nos jogos sem público, presença efetiva de 2 ou mais ARD's (empresa de segurança certificada), por forma a assegurar posto(s) de controlo de entradas e registo, bem como o controlo do distanciamento e uso máscara nas bancadas, conforme exigido no Regulamento da Retoma das Competições, publicado no Comunicado 015-2020/2021.

12. Disponibilização de fotos individuais e de equipa à FPB para divulgação da competição – Avaliação feita pela FPB.

ii. CRITÉRIOS PLANO PRO

1. Elaboração da estatística por 2 elementos com certificação FIBA válida e inscritos com tal na FPB (no SAV2). – A avaliar pela FPB.

2. Folheto promocional distribuído ao público no dia do jogo (enviar cópia para FPB), com informação detalhada dos vários intervenientes. *

Em alternativa ao folheto impresso, a informação pode ser apresentada em suporte digital, colocada em local visível e com a possibilidade de recolha individual dessa informação sobre o jogo e/ou competição (e.g.: totens nas entradas de pavilhão e recolha da informação por QR code).

3. Entretenimento antes ou durante o jogo. *

Entendem-se aqui actividades organizadas, realizadas no terreno de jogo, de que são exemplo: actuação de classe de ginástica ou dança, cheerleaders, apresentações de minibasquete. A música e interações com o speaker entendemos enquadrarem-se no Plano Base/Critério 4.

4. Comportamento civilizado e participativo do público afecto à equipa visitada. *

5. Venda de merchandising do clube e/ou FPB. *

6. Entradas pagas. *

7. Existência de acreditações para Órgãos de Comunicação Social.

Nos jogos sem público, só podem entrar elementos de OCS com carteira profissional e dentro do limite de 15 pessoas.

Se não tiver carteira profissional, o pedido de acreditação tem que ser solicitado pelo OCS.



A resposta “Sim” a este critério deverá ser dada quando é visível que os elementos dos OCS são portadores de uma acreditação fornecida pela equipa visitada.

8. Disponibilização das seguintes condições para a transmissão da FPBTV:
 - uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
 - 3 mesas;
 - 5 cadeiras;
 - ponto de luz;
 - 5 garrafas de água de 0,5 l.

A avaliação deste critério é feita pelos elementos da FPBTV.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções.

iii. CRITÉRIOS PLANO TOTAL

1. Jogadores vestidos uniformemente durante a apresentação das equipas (e.g.: todos com camisola de aquecimento e calções de jogos; todos com fato-de-treino completa).
2. Concurso com ofertas e brindes a espectadores. *
3. Atividades de pré-jogo no recinto e/ou áreas envolventes. *

A música e interações com o speaker entendemos enquadrarem-se no Plano Base/Critério 4. Entende-se aqui, por exemplo, a exposição de troféus, a oferta de bilhete para o basquete a quem visitar o museu no dia do jogo ou for ao jogo de futebol, actividades de minibasquete a anteceder o jogo.

4. Apoio organizado de fãs com intervenção positiva e motivadora, criadora de ambiente caloroso de festa do basquetebol. *

Entendemos aqui o apoio consequente e organizado à equipa durante o jogo, como por exemplo o entoar do hino do clube.

5. Presença da mascote no jogo.
6. Existência simultânea das seguintes 4 funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no último minuto de cada quarto



ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 elementos. Apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 4 funcionalidades.

7. Existência no quadro de marcação de indicação simultânea de todos os números de camisola, nomes, pontos e faltas dos jogadores.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 elementos. Apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 4 funcionalidades.

C. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos que realizou na qualidade de visitada e em que houve registo do cumprimento dos critérios. A pontuação máxima da época será, portanto, 100 pontos, para as equipas que atinjam 100 pontos em todos os jogos.

i. NOS JOGOS COM PÚBLICO:

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 100 pontos, sendo o máximo possível no plano Base 30, no plano Pro 45 e no plano Total 25.

Para a pontuação do **plano Base** são considerados todos os 12 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 2 pontos. O cumprimento da totalidade dos 12 critérios atribui uma majoração de 6 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Base:

- 5 critérios cumpridos e 7 não cumpridos: $5 \times 2 = 10$ pontos
- 9 critérios cumpridos e 3 não cumpridos: $9 \times 2 = 18$ pontos
- 12 critérios cumpridos: $12 \times 2 + 6 = 30$

Para a pontuação do **plano Pro** são considerados todos os 8 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 5 pontos. O cumprimento da totalidade dos 8 critérios atribui uma majoração de 5 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:

- 2 critérios cumpridos e 6 não cumpridos: $2 \times 5 = 10$ pontos
- 5 critérios cumpridos e 3 não cumpridos: $5 \times 5 = 25$ pontos
- 8 critérios cumpridos: $8 \times 5 + 5 = 45$ pontos

Para a pontuação do **plano Total** são considerados todos os 7 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 3 pontos. O cumprimento da totalidade dos 7 critérios atribui uma majoração de 4 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Total:



- 1 critério cumprido e 6 não cumpridos: $1 \times 3 = 3$ pontos
- 4 critérios cumpridos e 3 não cumpridos: $4 \times 3 = 12$ pontos
- 7 critérios cumpridos: $7 \times 3 + 4 = 25$ pontos

ii. NOS JOGOS SEM PÚBLICO:

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 100 pontos, sendo o máximo possível no plano Base 40, no plano Pro 35 e no plano Total 25.

Para a pontuação do **plano Base** são considerados todos os 10 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 3 pontos. O cumprimento da totalidade dos 10 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Base:

- 5 critérios cumpridos e 5 não cumpridos: $5 \times 3 = 15$ pontos
- 9 critérios cumpridos e 1 não cumprido: $9 \times 3 = 27$ pontos
- 10 critérios cumpridos: $10 \times 3 + 10 = 40$

Para a pontuação do **plano Pro** são considerados todos os 3 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 9 pontos. O cumprimento da totalidade dos 3 critérios atribui uma majoração de 8 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:

- 1 critério cumprido e 2 não cumpridos: $1 \times 9 = 9$ pontos
- 2 critérios cumpridos e 1 não cumprido: $2 \times 9 = 18$ pontos
- 3 critérios cumpridos: $3 \times 9 + 8 = 35$ pontos

Para a pontuação do **plano Total** são considerados todos os 4 critérios definidos. Cada critério cumprido vale 5 pontos. O cumprimento da totalidade dos 4 critérios atribui uma majoração de 5 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Total:

- 1 critério cumprido e 3 não cumpridos: $1 \times 5 = 5$ pontos
- 2 critérios cumpridos e 2 não cumpridos: $2 \times 5 = 10$ pontos
- 4 critérios cumpridos: $4 \times 5 + 5 = 25$ pontos

D. VALORIZAÇÃO

No início de cada época a FPB estabelecerá o fator euros/ponto que servirá de conversão da pontuação obtida no valor em euros do incentivo. O valor a receber por cada equipa no total da época será o resultado da multiplicação deste fator pela respetiva pontuação no final da época. Na época 2020/2021 este fator é de 50€ por ponto. O valor máximo possível de receber no total da época 2020/2021 por cada equipa será, portanto, 5 000€. Este será o valor atribuído às equipas que contabilizem 100 pontos em todos os jogos.



E. ARREDONDAMENTO

Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada equipa, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

F. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final da Liga Placard. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da Liga Placard.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual os resultados são considerados finais.

G. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO

A apresentação de contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços com 1 (um) ou mais treinadores/as para a função de treinador/a principal e com 3 (três) Atletas FBP confere uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do Ponto C. do presente Regulamento, desde que a duração de cada um desses contratos seja igual ou superior a 210 dias da época (a época vai de 01/08/2020 a 31/07/2021).

Cabe ao Clube obter da parte do/a(s)) Treinador/a(es) e Atletas as necessárias autorizações para a divulgação do(s) Contrato(s) à FPB para os fins aqui previstos.

H. PRÉMIO EXTRA

No final da época a FPB decidirá sobre a atribuição de um prémio extra a uma ou mais equipas que tenham conquistado ao longo da época níveis de excelência no âmbito dos objectivos deste programa – definidos no 1º parágrafo deste Regulamento - medidos não apenas, mas também pelos seguintes critérios:

- Número de espectadores em cada jogo;
- Diversidade e recetividade pelos espectadores do entretenimento apresentado durante os jogos;
- Disponibilidade do Clube para ajustes nos horários de jogos, por forma a viabilizar o maior número de transmissões em horários desfasados;



- Qualidade da comunicação e promoção na divulgação dos jogos (promoção nas redes sociais, promoção nos órgãos de comunicação local e regional, distribuição de cartazes, promoção em escolas, centros comerciais, etc.);
- Disponibilidade de jogadores e treinadores para ações de comunicação da FPB;
- Comportamentos exemplares ou ações no âmbito da Ética no Desporto;
- Participação nas competições europeias de Clubes;
- Existência de um responsável e/ou Departamento de Marketing no Clube;
- Existência ou não de site e presença nas redes sociais com publicações regulares referentes à equipa;
- Regularidade dos estatísticos presentes nos jogos;
- Proposta de nomes para comentador FPBTV;
- Presença nos OCS;
- Existência de uma equipa Master.

A avaliação será efectuada com base numa votação a realizar por diversos elementos da FPB – Presidente e Vice-Presidente responsável pela competição da FPB, Presidente do Conselho de Arbitragem da FPB, Director Técnico Nacional, Director da Competição, elementos do Departamento de Marketing e Comunicação e/ou outros que se entenda estarem em condições de avaliar as 14 equipas – bem como pelas 14 equipas.

Os Clubes que não participarem nesta avaliação ou não incluírem as 14 equipas não beneficiarão do Prémio Extra que, pelos critérios, possa vir a ser-lhe atribuído.

Esta votação será efectuada através da ordenação dos 14 Clubes desta competição, sendo atribuídos 14 pontos ao Clube colocado em 1º lugar e 1 ponto ao Clube colocado em 14º lugar.

Somados os pontos de todas as votações, o valor que vier a ser definido para o Prémio Extra pela Direcção da FPB será atribuído aos Clubes que atinjam um total de pontos igual ou superior ao da média das 14 equipas, na proporção dos pontos alcançados.

I. FATORES DE EXCLUSÃO OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

i. DISCIPLINARES

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infrações disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois).



As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- a. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.
- b. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

ii. ADMINISTRATIVOS

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infracção administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto C. deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o projecto na época seguinte ou outro destino.

J. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num campo alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor, esse jogo não contará para este Projecto.

Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as votações e dessa decisão não há recurso.



PROGRAMA VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos da Proliga

- Época 2020/2021 -

A. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o Campeonato da Proliga e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido neste Regulamento.

A verificação será realizada em cada jogo pela equipa visitante – excepto Critérios Pro 7 e 8, que serão avaliados pela FPB e/ou FPBTV -, mediante preenchimento de um formulário do cumprimento dos critérios e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo.

No caso de existirem informações contraditórias entre os formulários enviados pelas duas equipas, a FPB tomará uma decisão sobre a nota a atribuir, recorrendo, se necessário, aos vídeos, consultas às equipas, árbitros e/oficiais de mesa, etc. Da decisão da Federação não cabe qualquer tipo de recurso.

As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (5 pontos) pelo preenchimento deste formulário dentro do prazo estabelecido.

São ainda fixados outros critérios de atribuição de pontos, conforme se descreve a seguir.



As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final do Campeonato da Proliga. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os requisitos.

As equipas deverão, ainda, indicar o número de espectadores (aproximado) no Formulário de Avaliação, sempre que os jogos forem realizados com público. Para a equipa visitada, o número de espectadores indicados no âmbito deste Projecto deve ser igual ao indicado no programa de estatística.

Na época 2020/2021, e face às condicionantes impostas pela pandemia da COVID-19, a aplicação deste Projecto manter-se-á, ainda que com algumas condicionantes.

B. CRITERIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO

Os critérios são divididos em 3 planos designados como Base, Pro e Extra.

Os critérios identificados com * apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

i. CRITERIOS PLANO BASE

1. Equipa visitada jogou com equipamento personalizado: nomes nas costas das camisolas de jogo, por cima do número.
2. Equipa visitada jogou com equipamento de jogo com o logotipo da competição.
3. Presença de 1 "golf banner" da Proliga em local visível para público e transmissão televisiva e/ou internet, totem Wilson e patrocinadores indicados pela FPB (se aplicável).

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos vários elementos. Apenas deve ser respondido "Sim" quando estão cumpridos os vários pontos.

4. Foram disponibilizadas 6 bolas Wilson Solution T7 para aquecimento da equipa visitante em bom estado de uso (cabe ao avaliador determinar esse estado).
5. Foram disponibilizadas 18 garrafas de água (12x1,5 l + 6x0,5l) para a equipa visitante.

Caso a equipa visitante se apresente com menos de 18 elementos, o número de garrafas disponibilizadas poderá ser reduzido em conformidade, tendo em consideração a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrita no boletim de



jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18. Poderão ser disponibilizadas garrafas de menor capacidade, desde que se mantenha a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrita no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18.

Enquanto estivermos em pandemia, não é permitida a utilização de garrafões de água em máquinas.

Percebemos as vantagens em termos ambientais e de custos, mas há que minimizar todos os riscos de contágio que, neste momento, prevalecem, a bem da saúde pública e da continuidade do processo gradual de retoma da prática desportiva.

6. Foi feita a apresentação das equipas.
7. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes, durante e depois do jogo).
A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a passagem de música durante o aquecimento das equipas, em todos os intervalos e descontos de tempo e no final do jogo, excepto se a animação existente nalgum desses momentos não tiver subjacente a passagem de música.
A equipa visitante pode, contudo, decidir responder "Sim" não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.
8. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS) com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.
9. Foi efectuada estatística do jogo em modo directo.
10. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.
A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.
A equipa visitante pode, contudo, decidir responder "Sim" não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.
11. A equipa visitada entregou a constituição da sua equipa aos oficiais de mesa, à estatística e à equipa visitante com, pelo menos 40 minutos de antecedência.

ii. CRITERIOS PLANO PRO

1. Boas condições de higiene e limpeza do balneário.



2. Piso de jogo em boas condições e equipamento electrónico (marcador e aparelhos de 24 segundos) a funcionar na totalidade das suas funções.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento simultâneo dos seus vários aspectos. Cabe à equipa visitante avaliar se, não estando o equipamento electrónico a funcionar em pleno, quer responder “Sim”.

3. Presença, no mínimo de 2 "limpa chão", que não podem ser elementos da equipa visitada, ainda que autorizados pela equipa de arbitragem a executarem tal função.
4. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. *
5. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, etc) antes e/ou durante o jogo. *

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a ocupação de, pelo menos, 10 dos 15 minutos do intervalo entre o 2º e o 3º quartos do jogo com actividades organizadas e consonantes com os objectivos do Projecto. Em alternativa, a ocupação, também com actividades organizadas, de todos os descontos de tempo e dos intervalos entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

Cabe à equipa visitante avaliar se, não cumprido 1 destes pressupostos, quer responder “Sim”

6. Existência simultânea das seguintes 4 (quatro) funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no último minuto de cada quarto ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 elementos. Apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 4 funcionalidades.

7. Elaboração da estatística por, pelo menos, 1 elemento com certificação FIBA válida e inscrito na FPB (no SAV2). – Avaliação feita pela FPB.



8. Transmissão streaming por meios próprios do Clube (Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – entre 1 semana e 48 horas úteis - para valorizar@fpb.pt) – Avaliação feita pela FPB.

Sempre que o jogo for transmitido pela FPBTV (ou outro meio da responsabilidade da FPB), não se aplica este critério, excepto se a equipa tiver todos os jogos não transmitidos pela FPBTV transmitidos e comunicados pelos seus meios próprios nos termos deste ponto e desde que disponibilize à FPBTV:

- uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- 3 mesas;
- 5 cadeiras;
- ponto de luz ;
- 5 garrafas de água de 0,5 l.

Caso não sejam disponibilizados algum dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções.

iii. CRITERIOS PLANO EXTRA

1. Presença nas reuniões da Proliga (não inclui presenças “por representação”).
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa, convites para reuniões).
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).

C. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 105 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível no Plano Base 50, no Plano Pro 50 e no Plano Extra 5.

Para a pontuação do **Plano Base** são considerados todos os 11 critérios acima definidos. Quando cumpridos, os critérios 1 e 2 valem 2 pontos cada e os critérios 3 a 11 valem 4 pontos cada. O cumprimento da totalidade dos 11 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Base:

- 5 critérios cumpridos entre os 3 e 11 e 6 não cumpridos: $5 \times 4 = 20$ pontos



- 1 critério cumprido entre o 1 e o 2, 8 critérios cumpridos entre os 3 e 11 e 2 não cumpridos: $1 \times 2 + 8 \times 4 = 34$ pontos
- 11 critérios cumpridos: $2 \times 2 + 9 \times 4 + 10 = 50$

O **Plano Pro**, por ter 2 critérios que não se aplicam nos jogos sem público (nºs 4 e 5), tem 2 sistemas distintos de pontuação.

Nos jogos com público:

Para a pontuação do plano Pro são considerados apenas 7 dos 8 critérios definidos, desprezando-se sempre, caso exista, um critério não cumprido, ou seja, neste plano atinge-se o máximo de pontuação cumprindo 7 dos 8 critérios e o cumprimento dos 8 critérios não atribui pontuação adicional.

Assim, para a pontuação do plano Pro cada critério cumprido vale 6 pontos. O cumprimento de 7 dos 8 critérios atribui uma majoração de 8 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:

- 2 critérios cumpridos e 6 não cumpridos: $2 \times 6 = 12$ pontos
- 4 critérios cumpridos e 4 não cumpridos: $4 \times 6 = 24$ pontos
- 7 critérios cumpridos e 1 não cumprido: $7 \times 6 + 8 = 50$ pontos

Nos jogos sem público:

Para a pontuação do plano Pro são considerados apenas 5 dos 6 critérios definidos, desprezando-se sempre, caso exista, um critério não cumprido, ou seja, neste plano atinge-se o máximo de pontuação cumprindo 5 dos 6 critérios e o cumprimento dos 6 critérios não atribui pontuação adicional.

Assim, para a pontuação do plano Pro cada critério cumprido vale 8 pontos. O cumprimento de 5 dos 6 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:

- 2 critérios cumpridos e 4 não cumpridos: $2 \times 8 = 16$ pontos
- 4 critérios cumpridos e 2 não cumpridos: $4 \times 8 = 32$ pontos
- 5 critérios cumpridos: $5 \times 8 + 10 = 50$ pontos

Para a pontuação do **plano Extra**:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 10 (dez) pontos cada
- O critério indicado em 3. vale 5 (cinco) pontos/jogo

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas nos planos Base e Pro e no ponto 3. do Plano Extra em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 110 pontos para as equipas que atinjam 105 pontos



em todos os jogos que efectuam como vistada e 5 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1 e 2 do plano Extra.

D. VALORIZAÇÃO

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito da Proliga, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2020/2021, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar - Proliga é de 40.000,00 € (quarenta mil euros), para um total de 16 equipas inscritas.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2020/2021, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

E. ARREDONDAMENTOS

Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada Clube, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

F. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual os resultados são considerados finais.

G. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

i. DISCIPLINARES

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infracções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:



- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- a. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.
- b. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

ii. ADMINISTRATIVOS

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).

As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infracção administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto C deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.



H. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso um jogo seja interrompido e, nos termos dos Regulamentos em vigor, venha a ser concluído na casa do adversário, esse jogo não contará para este Projecto.

Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências de votações e dessa decisão não há recurso.



PROJETO VALORIZAR



Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina - Época 2020/2021 -

1. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina (1ªDM) e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido neste Regulamento.

A verificação será realizada em cada jogo pela equipa visitante, mediante preenchimento de um formulário do cumprimento dos critérios e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo. Exceptua-se o Critério Base 14 que é avaliado pela FPB e/ou pela FPBTV.

No caso de existirem informações contraditórias entre os formulários enviados pelas duas equipas, a FPB tomará uma decisão sobre a nota a atribuir, recorrendo, se necessário, a consultas às equipas, árbitros e/oficiais de mesa, aos vídeos (se existirem), etc. Da decisão da Federação não cabe qualquer tipo de recurso.

As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (5 pontos) pelo envio deste formulário dentro do prazo estabelecido.

São ainda fixados outros critérios de atribuição de pontos, conforme se descreve a seguir.

As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular e após o final da prova. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os requisitos.

As equipas deverão, ainda, indicar o número de espectadores (aproximado) no Formulário de Avaliação, sempre que os jogos forem realizados com público. Para a equipa visitada, o número de espectadores indicados no âmbito deste Projecto deve ser igual ao indicado no programa de estatística. Enquanto os jogos forem realizados sem público, o número de espectadores deverá ser 0 (zero).

Na época 2020/2021, e face às condicionantes impostas pela pandemia da COVID-19, a aplicação deste Projecto manter-se-á, ainda que com algumas condicionantes.

2. CRITERIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO

Os critérios identificados com * apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

Os critérios a avaliar são:

a. CRITERIOS BASE

1. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson Solution T7 para aquecimento da equipa visitante em bom estado de uso (cabe ao avaliador determinar esse estado).
2. Foram disponibilizadas 18 garrafas de águas (12x1,5 l + 6x0,5l) para a equipa visitante.

Caso a equipa visitante se apresente com menos de 18 elementos, o número de garrafas disponibilizadas poderá ser reduzido em conformidade, tendo em consideração a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18. Poderão ser disponibilizadas garrafas de menor capacidade, desde que se mantenha a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18.

Enquanto estivermos em pandemia, não é permitida a utilização de garrafas de água em máquinas. Percebemos as vantagens em termos ambientais e de custos, mas há que minimizar todos os riscos de contágio que, neste momento, prevalecem, a bem da saúde pública e da continuidade do processo gradual de retoma da prática desportiva.

3. Foi efectuado o upload do vídeo do jogo completo e em condições de visualização para a plataforma FPB no prazo de 48 horas após o final do mesmo.
4. Foi efectuada estatística do jogo em modo direto.
5. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

6. Foi feita a apresentação das equipas.
7. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes, durante e depois do jogo).

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a passagem de música durante o aquecimento das equipas, em todos os intervalos e descontos de tempo e no final do jogo, excepto se a animação existente nalgum desses momentos não tiver subjacente a passagem de música.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto, se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

8. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS) com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.
9. O resultado final foi publicado no SA (e, logo, no site da FPB) no prazo estipulado de 2 horas.

Havendo estatística do jogo em directo (Critério Base 4), este Critério ficará cumprido, desde que seja feito o correcto fecho da estatística (sugere-se que verifiquem que o resultado está no site).

10. Foi disponibilizado apoio de fisioterapeuta ou gelo ou kit de primeiros socorros (caso não tenha sido necessário recorrer a estes serviços, deve ser respondido “sim”).
11. Piso de jogo em boas condições e equipamento electrónico (marcador e aparelhos de 24 segundos) a funcionar na totalidade das suas funções.
A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento simultâneo dos seus vários aspectos. Cabe à equipa visitante avaliar se, não estando o equipamento electrónico a funcionar em pleno, quer responder “Sim”.
12. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. *
13. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, animação por classes de ginástica, etc) antes ou durante o jogo (nos intervalos e/ou descontos de tempo). *

14. Transmissão streaming por meios próprios do Clube (Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – entre 1 semana e 48 horas úteis - para valorizar@fpb.pt) – Avaliação feita pela FPB.

Sempre que o jogo for transmitido pela FPBTV (ou outro meio da responsabilidade da FPB), não se aplica este critério, excepto se a equipa tiver todos os jogos não transmitidos pela FPBTV transmitidos e comunicados pelos seus meios próprios nos termos deste ponto e desde que disponibilize à FPBTV:

- i. uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- ii. 3 mesas;
- iii. 5 cadeiras;
- iv. ponto de luz ;
- v. 5 garrafas de água 0,5 l.

Caso não sejam disponibilizados algum dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções.

b. CRITERIOS EXTRA

1. Presença numa reunião do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina (não inclui presenças “por representação”).
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa, convites para reuniões).
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).

3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 105 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível nos Critérios Base 100 e nos Critérios Extra 5.

Existindo 2 critérios que não se aplicam nos jogos sem público (nºs 12 e 13), temos 2 sistemas distintos de pontuação dos Critérios Base.

Nos jogos com público:

Para a pontuação dos Critérios Base são considerados todos os 14 critérios acima definidos.

Os critérios 1 a 4, quando cumpridos, valem 8 pontos/cada. Os critérios 5 a 11, quando cumpridos, valem 5 pontos cada. Os critérios 12 a 14, quando cumpridos, valem 6 pontos/cada. O cumprimento da totalidade dos 14 critérios atribui uma majoração de 15 pontos.

Exemplos de pontuação para os Critérios Base:

-5 critérios cumpridos (2 entre o 1 a 4, 2 entre o 5 e o 11 e 1 entre o 12 e o 14) e 9 não cumpridos:

$2 \times 8 + 2 \times 5 + 1 \times 6 = 32$ pontos

-9 critérios cumpridos (3 entre o 1 a 4, 5 entre o 5 e o 11 e 1 entre o 12 e o 14) e 5 não cumpridos:

$3 \times 8 + 5 \times 5 + 1 \times 6 = 55$ pontos

-14 critérios cumpridos: $4 \times 8 + 7 \times 5 + 3 \times 6 + 15 = 100$

Nos jogos sem público:

Para a pontuação dos Critérios Base são considerados todos os 12 dos 14 critérios acima definidos (não se aplicam os Critérios 12 e 13).

Os critérios 1 a 4, quando cumpridos, valem 9 pontos/cada. Os critérios 5 a 11, quando cumpridos, valem 6 pontos cada. Os critérios 12 a 14, quando cumpridos, valem 7 pontos/cada. O cumprimento da totalidade dos 12 critérios atribui uma majoração de 15 pontos.

Exemplos de pontuação para os Critérios Base:

-4 critérios cumpridos (2 entre o 1 a 4 e 2 entre o 5 e o 11) e 8 não cumpridos: $2 \times 9 + 2 \times 6 = 30$ pontos

-8 critérios cumpridos (3 entre o 1 a 4, 4 entre o 5 e o 11 e o 14) e 4 não cumpridos: $3 \times 9 + 4 \times 6 + 1 \times 7 = 58$ pontos

-12 critérios cumpridos: $4 \times 9 + 7 \times 6 + 1 \times 7 + 15 = 100$

Para a pontuação dos Critérios Extra:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 15 pontos/cada

- O critério indicado em 3. vale 5 pontos/jogo

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas nos critérios Base, Pro e Extra/Ponto 3. em todos os jogos realizados no âmbito deste Projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 110 pontos para as equipas que atinjam 105 pontos em todos os jogos que efectuem como vistada e 5 pontos em todos os jogos que efectuem como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios Extra 1 e 2.

4. VALORIZAÇÃO

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2020/2021, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina é de 27.200,00 € (vinte e sete mil e duzentos euros), para um total de 32 equipas.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2020/2021, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros).

5. ARREDONDAMENTOS

Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada Clube, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual esses resultados são considerados finais.

7. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO

Os Clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutra dia que não seja ao sábado, cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do número 3 do presente Regulamento.

Esta majoração não se aplica, assim, aos pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1 e 2 do plano Extra.

8. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

a. DISCIPLINARES

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infracções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:

-Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero)

-Infracções disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.

ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. ADMINISTRATIVOS

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).

As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infração administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto 3 deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB. Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num campo alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor, esse jogo não contará para este Projecto.

Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as votações e dessa decisão não há recurso.



PROJETO VALORIZAR



Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina - Época 2020/2021 -

1. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização e promoção do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina (2ªDM) e que cumpram os critérios de promoção do espetáculo conforme definido neste Regulamento.

A verificação será realizada pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, mediante consulta ao seu site, SAV2 ou outros meios ao seu dispor, e de acordo com as Normas e Regulamentos em vigor.

2. CRITERIOS DE PROMOÇÃO DO ESPETÁCULO

Os critérios a avaliar são:

a. PARA A EQUIPA VISITADA:

1. O resultado do jogo foi colocado no SAV2 – e, conseqüentemente, no site da FPB - até 2 horas após o final do jogo (Art. 232º Regulamento de Provas).
2. Uma digitalização 100% legível do boletim de jogo branco foi inserida no SAV2 até 24 horas depois do final do jogo.
3. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.
4. Foi efectuado o Boletim de Jogo Digital (DSS, Digital Score Sheet).
5. Foi efectuada e disponibilizada no site da FPB a estatística do jogo, através do software FibaLive Stats V7.

b. PARA A EQUIPA VISITANTE:

1. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.

3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Cada um dos critérios avaliados vale 10 pontos.

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 50 pontos para a equipa visitada e 10 pontos para a equipa visitante.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 60 pontos para as equipas que atinjam 50 pontos em todos os jogos que efectuam como visitada e 10 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes).

4. VALORIZAÇÃO

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2020/2021, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina é de 22.750,00 € (vinte e dois mil setecentos e cinquenta euros), tendo em conta uma participação de 65 equipas.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2020/2021, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).

O valor global atribuído a este Projecto será reduzido na proporção caso alguma equipa desista da competição.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A Federação Portuguesa de Basquetebol divulgará as pontuações das equipas e atribuirá o incentivo aos Clubes no final da competição.

6. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO

Os Clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutro dia que não seja ao sábado, cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do ponto 3 do presente Regulamento.

Os Clubes que responderem ao pedido de recolha de dados das equipas no prazo estabelecido pelo Departamento de Marketing da FPB, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do ponto 3 do presente Regulamento.

7. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

a. DISCIPLINARES

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infracções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:

-Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero)

-Infracções disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.

ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. ADMINISTRATIVOS

Podem ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infracção administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do ponto 3 deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num campo alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor, esse jogo não contará para este Projecto.
- b. Caso um Clube desista da prova, perderá o direito ao incentivo previsto neste Regulamento, ainda que tenha realizado um ou mais jogos.
- c. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as votações e dessa decisão não há recurso.



PROJETO VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos da Liga Skoiy - Época 2020/2021 -

A. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o Campeonato da Liga Feminina (**Liga Skoiy**) e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido neste Regulamento.

A verificação será realizada em cada jogo pela equipa visitante – excepto Critérios Pro7 e Pro8, que serão avaliados pela FPB e FPBTV, respectivamente -, mediante preenchimento de um formulário do cumprimento dos critérios e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo.

No caso de existirem informações contraditórias entre os formulários enviados pelas duas equipas, a FPB tomará uma decisão sobre a nota a atribuir, recorrendo, se necessário, aos vídeos, consultas às equipas, árbitros e/oficiais de mesa, etc. Da decisão da Federação não cabe qualquer tipo de recurso.

As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (5 pontos) pelo envio deste formulário dentro do prazo estabelecido.

São ainda fixados outros critérios de atribuição de pontos, conforme se descreve a seguir.

As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final da Liga Skoiy. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior ou menor cumprimento de todos os requisitos.



As equipas deverão, ainda, indicar o número de espectadores (aproximado) no Formulário de Avaliação, sempre que os jogos forem realizados com público. Para a equipa visitada, o número de espectadores indicados no âmbito deste Projecto deve ser igual ao indicado no programa de estatística.

Na época 2020/2021, e face às condicionantes impostas pela pandemia da COVID-19, a aplicação deste Projecto manter-se-á, ainda que com algumas condicionantes.

B. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO

Os critérios são divididos em 3 planos designados como Base, Pro e Extra.

Os critérios identificados com * apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

i. CRITÉRIOS PLANO BASE

1. Equipa visitada jogou com equipamento personalizado: nomes nas costas das camisolas de jogo, por cima do número.
2. Equipa visitada jogou com equipamento de jogo com o logotipo da competição.

As equipas que informarem, até antes do início da competição (2/Out/2020, através de e-mail para valorizar@fpb.pt), que já tinham o logotipo da Liga Feminina nos seus equipamentos quando receberam a informação da Liga Skoiy (em 15/Set/2020), e que não têm condições para aplicar esse logotipo da Liga Skoiy, poderão valorizar neste ponto Base2 com esse logotipo.

As equipas que apenas não tiverem o logotipo da Liga Skoiy nos equipamentos nas duas primeiras jornadas da competição (a disputar em 3 e 5/Out/2020), mas tiverem em todos os outros jogos da prova, serão consideradas como cumprindo esse critério nessas duas primeiras jornadas.

3. Presença dos 4 painéis ("golf banners", estruturas ou outros similares a enviar pelo Departamento de Marketing da FPB) da Liga Skoiy em locais visíveis para público e transmissão televisiva e/ou internet, totem Wilson e patrocinadores indicados pela FPB (se aplicável).

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos vários elementos. Apenas deve ser respondido "Sim" quando estão cumpridos os vários pontos.

4. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson Solution T6 para aquecimento da equipa visitante em bom estado de uso (cabe ao avaliador determinar esse estado).



5. Foram disponibilizadas 18 garrafas de água (12x1,5 l + 6x0,5l) para a equipa visitante.

Caso a equipa visitante se apresente com menos de 18 elementos, o número de garrafas disponibilizadas poderá ser reduzido em conformidade, tendo em consideração a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrita no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18. Poderão ser disponibilizadas garrafas de menor capacidade, desde que se mantenha a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrita no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18.

Enquanto estivermos em pandemia, não é permitida a utilização de garrafões de água em máquinas.

Percebemos as vantagens em termos ambientais e de custos, mas há que minimizar todos os riscos de contágio que, neste momento, prevalecem, a bem da saúde pública e da continuidade do processo gradual de retoma da prática desportiva.

6. Foi feita a apresentação das equipas.
7. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes, durante e depois do jogo).

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a passagem de música durante o aquecimento das equipas, em todos os intervalos e descontos de tempo e no final do jogo, excepto se a animação existente nalgum desses momentos não tiver subjacente a passagem de música.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder "Sim" não estando cumprido este pressuposto, se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

8. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS) com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.
9. Foi efectuada estatística do jogo em modo direto.
10. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.



A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

11. A equipa visitada entregou a constituição da sua equipa aos oficiais de mesa, à estatística e à equipa visitante com, pelo menos 40 minutos de antecedência.
12. A equipa visitada usou as garrafas personalizadas oferecidas pelo patrocinador.

ii. CRITERIOS PLANO PRO

1. Boas condições de higiene e limpeza do balneário.
2. Piso de jogo em boas condições e equipamento electrónico (marcador e aparelhos de 24 segundos) a funcionar na totalidade das suas funções.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento simultâneo dos seus vários aspectos. Cabe à equipa visitante avaliar se, não estando o equipamento electrónico a funcionar em pleno, quer responder “Sim”.

3. Presença, no mínimo de 2 "limpa chão", que não podem ser elementos da equipa visitada, ainda que autorizados pela equipa de arbitragem a executarem tal função.
4. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. *
5. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, etc) antes e/ou durante o jogo. *

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a ocupação de, pelo menos, 10 dos 15 minutos do intervalo entre o 2º e o 3º quartos do jogo com actividades organizadas e consonantes com os objectivos do Projecto. Em alternativa, a ocupação, também com actividades organizadas, de todos os descontos de tempo e dos intervalos entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

Cabe à equipa visitante avaliar se, não cumprido 1 destes pressupostos, quer responder “Sim” se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

6. Existência simultânea das seguintes 4 (quatro) funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no



último minuto de cada quarto ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 elementos. Apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 4 funcionalidades.

7. Elaboração da estatística por, pelo menos, 1 elemento com certificação FIBA válida e inscrito com tal na FPB (no SAV2). – A avaliar pela FPB.
8. Disponibilização das seguintes condições para a transmissão da FPBTv:
 - uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
 - 3 mesas;
 - 5 cadeiras;
 - ponto de luz ;
 - 5 garrafas de água de 0,5 l.

A avaliação deste critério é feita pelos elementos da FPBTv.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTv avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções.

iii. CRITERIOS PLANO EXTRA

1. Presença numa reunião da Liga Skoiy (não inclui presenças “por representação”)
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa, convites para reuniões).
3. Resposta à votação dos Prémios Individuais da Liga Skoiy dentro do prazo estabelecido
4. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas)

C. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 105 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível no Plano Base 50, no Plano Pro 50 e no Plano Extra 5.

Para a pontuação do **Plano Base** são considerados todos os 12 critérios acima definidos. Cada critério cumprido vale 4 pontos. O cumprimento da totalidade dos 12 critérios atribui uma majoração de 2 pontos.



Exemplos de pontuação no plano Base:

-5 critérios cumpridos e 7 não cumpridos: $5 \times 4 = 20$ pontos

-9 critérios cumpridos e 3 não cumpridos: $9 \times 4 = 36$ pontos

-12 critérios cumpridos: $12 \times 4 + 2 = 50$

O **Plano Pro**, por ter 2 critérios que não se aplicam nos jogos sem público (n.ºs 4 e 5), tem 2 sistemas distintos de pontuação.

Nos jogos com público:

Para a pontuação do plano Pro são considerados apenas 7 dos 8 critérios definidos, desprezando-se sempre, caso exista, um critério não cumprido, ou seja, neste plano atinge-se o máximo de pontuação cumprindo 7 dos 8 critérios e o cumprimento dos 8 critérios não atribui pontuação adicional.

Assim, para a pontuação do plano Pro cada critério cumprido vale 6 pontos. O cumprimento de 7 dos 8 critérios atribui uma majoração de 8 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:

-2 critérios cumpridos e 6 não cumpridos: $2 \times 6 = 12$ pontos

-4 critérios cumpridos e 4 não cumpridos: $4 \times 6 = 24$ pontos

-7 critérios cumpridos e 1 não cumprido: $7 \times 6 + 8 = 50$ pontos

Nos jogos sem público:

Para a pontuação do plano Pro são considerados apenas 5 dos 6 critérios definidos, desprezando-se sempre, caso exista, um critério não cumprido, ou seja, neste plano atinge-se o máximo de pontuação cumprindo 5 dos 6 critérios e o cumprimento dos 6 critérios não atribui pontuação adicional.

Assim, para a pontuação do plano Pro cada critério cumprido vale 8 pontos. O cumprimento de 5 dos 6 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Pro:

-2 critérios cumpridos e 4 não cumpridos: $2 \times 8 = 16$ pontos

-4 critérios cumpridos e 2 não cumpridos: $4 \times 8 = 32$ pontos

-5 critérios cumpridos: $5 \times 8 + 10 = 50$ pontos

Para a pontuação do **Plano Extra**:

- Os critérios indicados em 1. e 2. vale 10 (dez) pontos cada;

- O critério indicado em 3. vale 15 (quinze) pontos/agente;

- O critério indicado em 4. vale 5 (cinco) pontos/jogo.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas nos planos Base e Pro e no ponto 4. do Plano Extra em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 110 pontos para as equipas que atinjam 105 pontos



em todos os jogos que efectuam como visitada e 5 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1,2 e 3 do plano Extra.

D. VALORIZAÇÃO

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito da Liga Skoiy, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2020/2021, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Liga Skoiy é de 30.000,00 € (trinta mil euros).

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2020/2021, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

E. ARREDONDAMENTOS

Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada Clube, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

F. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da 2ª volta da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual esses resultados são considerados finais.

G. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO

Os Clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, fora do sábado à tarde (14:00-18:30 – hora de início do jogo), cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do Ponto C. do presente Regulamento.

A apresentação de contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços com 1 ou mais treinadores/as para a função de treinador/a principal e com 2 (duas) atletas FBP confere uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do número 3 do presente Regulamento, desde que a duração de



cada um desses contratos seja igual ou superior a 180 dias da época (a época vai de 01/08/2020 a 31/07/2021).

Cabe ao Clube obter da parte do/a(s) Treinador/a(es) e Atletas as necessárias autorizações para a divulgação do(s) Contrato(s) à FPB para os fins aqui previstos.

Estas majorações não se aplicam, assim, aos pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1,2 e 3 do plano Extra e não há incidência de majoração sobre outra majoração.

H. PRÉMIO SUPLEMENTAR

Para a época 2020/2021, a FPB decidiu a atribuição de um Prémio Suplementar no valor global de 5.000,00 € (cinco mil euros) a uma ou mais equipas que tenham conquistado ao longo da época níveis de excelência no âmbito dos objectivos deste Programa – definidos no 1º parágrafo deste Regulamento - medidos não apenas, mas também pelos seguintes critérios:

- Número de espectadores em cada jogo;
- Diversidade e recetividade pelos espectadores do entretenimento apresentado durante os jogos;
- Disponibilidade do Clube para ajustes nos horários de jogos, por forma a viabilizar o maior número de transmissões em horários desfasados;
- Qualidade da comunicação e promoção na divulgação dos jogos (promoção nas redes sociais, promoção nos órgãos de comunicação local e regional, distribuição de cartazes, promoção em escolas, centros comerciais, etc.);
- Disponibilidade de jogadores e treinadores para ações de comunicação da FPB;
- Comportamentos exemplares ou acções no âmbito da Ética no Desporto;
- Participação nas competições europeias de Clubes;
- Existência de um responsável e/ou Departamento de Marketing no Clube;
- Existência ou não de site e presença nas redes sociais com publicações regulares referentes à equipa;
- Regularidade dos estatísticos presentes nos jogos;
- Proposta de nomes para comentador FPBTV;
- Presença nos OCS.

A avaliação será efectuada com base numa votação a realizar por diversos elementos da FPB – Presidente e Vice-Presidente responsável pela competição da FPB, Presidente do Conselho de Arbitragem da FPB, Director Técnico Nacional, Responsável da Competição, elementos do Departamento de Marketing e Comunicação e/ou outros que se entenda estarem em condições de avaliar as 12 equipas – bem como pelas 12 equipas.



Os Clubes que não participarem nesta avaliação ou não incluírem as 12 equipas não beneficiarão do Prémio Suplementar que, pelos critérios, possa vir a ser-lhe atribuído.

Esta votação será efectuada através da ordenação dos 12 Clubes desta competição, sendo atribuídos 12 pontos ao Clube colocado em 1º lugar e 1 ponto ao Clube colocado em 12º lugar.

Somados os pontos de todas as votações, o valor que vier a ser definido para o Prémio Suplementar pela Direcção da FPB será atribuído aos Clubes que atinjam um total de pontos igual ou superior ao da média das 12 equipas, na proporção dos pontos alcançados.

I. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

i. DISCIPLINARES

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infrações disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- a. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.
- b. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

ii. ADMINISTRATIVOS

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).

As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.



O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infracção administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto C deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

J. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num campo alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor, esse jogo não contará para este Projecto.

Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências de votações e dessa decisão não há recurso.



PROJETO VALORIZAR

Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 1ª Divisão

Feminina

- Época 2020/2021 -

1. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina (1ªDF) e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido neste Regulamento.

A verificação será realizada em cada jogo pela equipa visitante, mediante preenchimento de um formulário do cumprimento dos critérios e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo. Exceptua-se o Critério 12 que é avaliado pela FPB e/ou pela FPBTV.

No caso de existirem informações contraditórias entre os formulários enviados pelas duas equipas, a FPB tomará uma decisão sobre a nota a atribuir, recorrendo, se necessário, a consultas às equipas, árbitros e/oficiais de mesa, aos vídeos (se existirem), etc. Da decisão da Federação não cabe qualquer tipo de recurso.

As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (5 pontos) pelo envio deste formulário dentro do prazo estabelecido.



3. Foi efectuado o upload do vídeo do jogo completo e em condições de visualização para a plataforma FPB no prazo de 48 horas após o final do mesmo.
4. Foi efectuada estatística do jogo em modo directo.
5. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto. A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.
A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.
6. Foi feita a apresentação das equipas.
7. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes, durante e depois do jogo). A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a passagem de música durante o aquecimento das equipas, em todos os intervalos e descontos de tempo e no final do jogo, excepto se a animação existente nalgum desses momentos não tiver subjacente a passagem de música.
A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto, se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.
8. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS) com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.
9. O resultado final foi publicado no SA (e, logo, no site da FPB) no prazo estipulado de 2 horas.
Havendo estatística do jogo em directo (Critério 4), este Critério ficará cumprido, desde que seja feito o correcto fecho da estatística (sugere-se que verifiquem que o resultado está no site).
10. Foi disponibilizado apoio de fisioterapeuta ou gelo ou kit de primeiros socorros (caso não tenha sido necessário recorrer a estes serviços, deve ser respondido “sim”).
11. Piso de jogo em boas condições e equipamento electrónico (marcador e aparelhos de 24 segundos) a funcionar na totalidade das suas funções.
A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento simultâneo dos seus vários aspectos. Cabe à equipa visitante avaliar se, não estando o equipamento electrónico a funcionar em pleno, quer responder “Sim”.



CN1
FPB

CN1
FPB

12. Transmissão streaming por meios próprios do Clube (Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – entre 1 semana e 48 horas úteis - para valorizar@fpb.pt) – Avaliação feita pela FPB.

Sempre que o jogo for transmitido pela FPBTV (ou outro meio da responsabilidade da FPB), não se aplica este critério, excepto se a equipa tiver todos os jogos não transmitidos pela FPBTV transmitidos e comunicados pelos seus meios próprios nos termos deste ponto e desde que disponibilize à FPBTV:

- i. uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- ii. 3 mesas;
- iii. 5 cadeiras;
- iv. ponto de luz ;
- v. 5 garrafas de água 0,5 l.

Caso não sejam disponibilizados algum dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções.

b. CRITERIOS EXTRA

1. Presença numa reunião do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina (não inclui presenças “por representação”).
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa, convites para reuniões).
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).

3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 105 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível nos Critérios Base 100 e nos Critérios Extra 5.

Para a pontuação dos Critérios Base são considerados todos os 12 critérios acima definidos. Os critérios 1 a 4, quando cumpridos, valem 9 pontos/cada. Os critérios 5 a 12, quando cumpridos, valem 7 pontos cada. O cumprimento da totalidade dos 12 critérios atribui uma majoração de 8 pontos.

Exemplos de pontuação para os Critérios Base:

-5 critérios cumpridos (2 entre o 1 a 4 e 3 dos outros) e 7 não cumpridos: $2 \times 9 + 3 \times 7 = 39$ pontos



-9 critérios cumpridos (3 entre o 1 a 4 e 6 dos outros) e 3 não cumpridos: $3 \times 9 + 6 \times 7 = 69$ pontos

-12 critérios cumpridos: $4 \times 9 + 8 \times 7 + 8 = 100$

Para a pontuação dos Critérios Extra:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 15 pontos/cada

- O critério indicado em 3. vale 5 pontos/jogo

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas nos critérios Base e Extra/Ponto 3. em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 110 pontos para as equipas que atinjam 105 pontos em todos os jogos que efectuem como vistanta e 5 pontos em todos os jogos que efectuem como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios Extra 1 e 2.

4. VALORIZAÇÃO

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina, sendo a sua distribuição pelos clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2020/2021, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina é de 13.600,00 € (treze mil e seiscentos euros), para um total de 16 equipas inscritas. Significa isto que, se todos os clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2020/2021, todos os clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros).

5. ARREDONDAMENTOS

Para facilitar o cálculo do valor a receber por cada clube, caso a pontuação obtida possua casas decimais, considera-se o valor final com aproximação por excesso à unidade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.



Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual esses resultados são considerados finais.

7. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO

Os clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutro dia que não seja ao sábado, cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do número 3 do presente Regulamento.

Esta majoração não se aplica, assim, aos pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1 e 2 do plano Extra.

8. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

a. DISCIPLINARES

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infrações disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero)
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- i. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.
- ii. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. ADMINISTRATIVOS

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).



As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infracção administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto 3 deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num campo alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor, esse jogo não contará para este Projecto.

Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as votações e dessa decisão não há recurso.



PROJETO VALORIZAR



Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina - Época 2020/2021 -

1. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização e promoção do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

A FPB estabelecerá, no início de cada época desportiva, e enquanto se verificar disponibilidade de verbas extraordinárias com origem nas apostas desportivas, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina (2ªDF) e que cumpram os critérios de promoção do espetáculo conforme definido neste Regulamento.

A verificação será realizada pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, mediante consulta ao seu site, SAV2 ou outros meios ao seu dispor, e de acordo com as Normas e Regulamentos em vigor.

2. CRITERIOS DE PROMOÇÃO DO ESPETÁCULO

Os critérios a avaliar são:

a. PARA A EQUIPA VISITADA:

1. O resultado do jogo foi colocado no SAV2 – e, conseqüentemente, no site da FPB - até 2 horas após o final do jogo (Art. 232º Regulamento de Provas).
2. Uma digitalização 100% legível do boletim de jogo branco foi inserida no SAV2 até 24 horas depois do final do jogo.
3. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.
4. Foi efectuado o Boletim de Jogo Digital (DSS, Digital Score Sheet).
5. Foi efectuada e disponibilizada no site da FPB a estatística do jogo, através do software FibaLive Stats V7.

b. PARA A EQUIPA VISITANTE:

1. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.

3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Cada um dos critérios avaliados vale 10 pontos.

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 50 pontos para a equipa visitada e 10 pontos para a equipa visitante.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 60 pontos para as equipas que atinjam 50 pontos em todos os jogos que efectuam como visitada e 10 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes).

4. VALORIZAÇÃO

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2020/2021, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina é de 15.4000,00 € (quinze mil e quatrocentos euros), tendo em conta uma participação de 44 equipas.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2020/2021, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).

O valor global atribuído a este Projecto será reduzido na proporção caso alguma equipa desista da competição.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A Federação Portuguesa de Basquetebol divulgará as pontuações das equipas e atribuirá o incentivo aos Clubes no final da competição.

6. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO

Os Clubes que responderem ao pedido de recolha de dados das equipas no prazo estabelecido pelo Departamento de Marketing da FPB, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do ponto 3 do presente Regulamento.

7. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

a. DISCIPLINARES

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registarem durante a época infracções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes em número superior a um dos seguintes:

-Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero)

-Infracções disciplinares graves: 2 (dois)

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

i. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 39º a 46º do Regulamento de Disciplina, cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.

ii. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 56º, 58º, 67º e 79º do Regulamento de Disciplina.

b. ADMINISTRATIVOS

Podem ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto, será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infracção administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do ponto 3 deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num campo alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor, esse jogo não contará para este Projecto.

- b. Caso um Clube desista da prova, perderá o direito ao incentivo previsto neste Regulamento, ainda que tenha realizado um ou mais jogos.
- c. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as votações e dessa decisão não há recurso.